Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXIII	Nº 4472	Publicação Diária	Quinta-feira, 28 de outubro de 2021

JORNAL DO EXECUTIVO
ATOS LEGISLATIVOS
DECRETOS

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2021.10.28 17:27:15 -03'00'

DECRETO Nº 1162 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Decreta nomeação de servidor Guilherme Alexandre Tombolo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.020496/2021-66,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de servidor, nos termos abaixo:

a) SERVIDOR: 154903-GUILHERME ALEXANDRE TOMBOLO
b) TABELA/REF/NÍVEL: 32 / I / 1
c) CARGO/CLASSE: ECONOMISTA-U
d) FUNÇÃO: ECOU01-SERVIÇO DE ECONOMIA
e) LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal de Saúde
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4105-DIRETORIA DE GESTÃO FINANCEIRA, COMPRAS E SERVIÇOS
001-DIRETORIA DE GESTÃO FINANCEIRA, COMPRAS E SERVIÇOS
f) DATA VIGÊNCIA: 30/10/2021
g) EDITAL DE ABERTURA: 00030/2019-DDH/SMRH
h) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 18 de outubro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felippe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

---

DECRETO Nº 1175 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R$	Física	Em R$
62	Custeio da expansão da prestação de serviços de motomecanização agrícola e rodoviário e locação de implementos agrícolas	2021	100%	478.000,00	100%	610.840,58
63	Expansão e manutenção da infraestrutura viária rural	2021	100%	1.596.000,00	100%	1.706.000,00
66	Promoção do acesso da população à segurança alimentar e nutricional	2021	100%	503.782,78	100%	279.942,20
68	Manutenção das despesas de custeio – SMAA	2021	100%	8.748.000,00	100%	8.729.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 095 - Processamento e Gerenciamento de Créditos / FOLHA DE PAGAMENTO, na Natureza da Despesa 3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 272.840,58 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos) junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
20010.20.605.0003.2.024	3.3.90.30	000	110.000,00
20010.20.605.0003.2.024	3.3.90.39	000	22.840,58
20010.20.605.0003.2.025	3.1.71.70	000	20.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.1.71.70	095	10.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.30	000	110.000,00
TOTAL			**272.840,58**

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
20010.20.605.0003.2.025	3.3.71.70	000	20.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.3.71.70	095	10.000,00
20010.20.605.0003.2.028	3.3.90.39	000	223.840,58
20010.20.605.0003.2.030	3.3.90.36	000	19.000,00
TOTAL			**272.840,58**

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 272.840,58 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
20	310	000	Outubro	1.615.402,99	20.000,00	1.635.402,99
20	311	095	Outubro	0,00	10.000,00	10.000,00
20	320	000	Outubro	187.100,00	242.840,58	429.940,58
Total				**1.802.502,99**	**272.840,58**	**2.075.343,57**

Art. 6º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
20	320	000	Janeiro	103.730,67	1.089,48	102.641,19
20	320	000	Fevereiro	336.461,37	746,02	335.715,35
20	320	000	Março	273.034,32	48.732,98	224.301,34
20	320	000	Abril	318.717,70	7.282,21	311.435,49
20	320	000	Maio	516.215,20	103.082,62	413.132,58
20	320	000	Junho	131.223,52	2.314,14	128.909,38
20	320	000	Julho	247.167,22	10.276,14	236.891,08
20	320	000	Agosto	103.050,00	31.081,83	71.968,17
20	320	000	Setembro	100.000,00	58.235,16	41.764,84
20	348	095	Setembro	505.000,00	10.000,00	495.000,00
Total				**2.634.600,00**	**272.840,58**	**2.361.759,42**

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de outubro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

---

DECRETO Nº 1178 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, na Natureza da Despesa 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 2.319.473,00 (dois milhões, trezentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta e três reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.32	104	1.753.643,00
22010.12.365.0006.6.041	3.3.90.32	104	565.830,00
TOTAL			**2.319.473,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R$ 2.319.473,00 (dois milhões, trezentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta e três reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.